



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 766/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MANOEL RIBEIRO DE MELO, na sede do distrito de Mosquito de Amontada, limites:

Ao Sul – Com a Rua Joaquim Luiz Eufrásio;
Ao Norte – Com a Rua José Policarpo do Nascimento;
Ao Nascente e Poente – Com a Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 09 de junho de 2008.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.